



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A

Licitações/ADM

Prezados

Referente a solicitação de Impugnação e Esclarecimento realizado pela Empresa DNS EMPREENDIMENTOS LTDA, Pregão Eletrônico N° 022/2026, Processo Administrativo nº. 3509700.406.00008768/2026-50, item 06 - **Ração para cães adultos sacos de 20kg Composição Farinha de vísceras de frango, farinha de carne e ossos de bovino, grão de milho\*, quirera de arroz, farelo de arroz desengordurado, grão de linhaça, polpa desidratada de beterraba, banha refinada, gordura de frango, cloreto de potássio, cloreto de sódio, ácido propiônico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), extrato de yucca (0,04%), hexametáfosfato de sódio (0,10%), hidrolisado de fígado de aves e suíno, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, iodeto de cálcio, selenometionina hidroxí análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado. \*Contém milho transgênico (espécies doadoras de gene: *Bacillus thuringiensis* e/ou *Agrobacterium tumefaciens* e/ou *Streptomyces viridochromogenes* e/ou *Zea mays*). Umidade (máx.) 10,00 % 100 g/kg Proteína Bruta (mín) 23,00 % 230 g/kg Extrato Etéreo (mín) 11,00 % 110 g/kg Matéria Mineral (máx.) 8,50 % 85 g/kg Matéria Fibrosa (máx.) 3,00 % 30 g/kg Cálcio (máx.) 1,80 % 18 g/kg Cálcio (mín) 1,00 % 10 g/kg Fósforo (mín) 0,70 % 7.000 mg/kg Sódio (mín) 0,20 % 2.000 mg/kg, segue:**

Na presente especificação, não foi informada nenhuma marca, mas sim um conjunto de características técnicas mínimas exigidas para atender às necessidades do objeto em questão.

Informamos que será aceito o fornecimento de produtos de qualquer marca, desde que atendam integralmente às especificações descritas ou apresentem qualidade equivalente ou superior. Tal medida visa garantir a ampla competitividade do processo, sem prejuízo da qualidade e desempenho esperados.

A presente impugnação foi devidamente conhecida e analisada pela equipe técnica, contudo, não se verificam elementos técnicos capazes de justificar a alteração do descritivo técnico constante do Termo de Referência, tampouco a suspensão do certame, uma vez que as especificações estabelecidas pela Administração encontram-se amparadas em critérios técnicos objetivos, vinculados diretamente à necessidade assistencial da rede hospitalar e ao interesse público envolvido na contratação.

Dessa forma, ausente qualquer demonstração concreta de ilegalidade, direcionamento indevido,

restrição injustificada à competitividade ou vício capaz de comprometer a validade do certame, permanecem integralmente mantidas as especificações constantes do Termo de Referência, não havendo fundamento jurídico ou técnico para suspensão do procedimento licitatório, republicação do edital ou reabertura de prazo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

*Atenciosamente*

06 de maio de 2026

**Dr. Armênio Soares Pereira Filho**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho**, **Secretário De Saúde**, em 06/05/2026, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1124950** e o código CRC **38525DA2**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00013543/2026-15

SEI nº 1124950